



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 57/2024**

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de contratação emergencial para a função de MONITOR ESCOLAR, devidamente justificada e autorizada pela Lei Municipal Nº 2.475 de 17 de janeiro de 2024, **KAUANY GULARTE** CPF Nº 039.514.290-38, para comparecimento junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, para a apresentação da documentação necessária à contratação emergencial que vigorará a partir da assinatura do contrato administrativo até dia 10 de agosto de 2024, com possibilidade de prorrogação por até 06 (seis) meses, a critério do município.

A contratação será condicionada a comprovação de que o candidato não se encontra em acúmulo remunerado inconstitucional de cargo, emprego ou funções, em conformidade com o artigo 37, inciso XVI e XVI da Constituição Federal de 1.988.

Outrossim, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação de todos os documentos exigidos, acarretará a sua não contratação temporária.

Pejuçara, 20 de março de 2024.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**

**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**FRANCIELI GELATTI BASSO**

**Secretária Municipal de Administração**